



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1322A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Recursos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1322A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 411/2024

de 18 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 3674/2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Capela do Alto, em razão da epidemia de dengue e risco para outras arboviroses no Município.

Considerando a grande demanda de pacientes que procuram por atendimento diariamente nas unidades de saúde deste município com sintomas relativos a casos de dengue;

Considerando o alto número de pacientes com resultados positivos para dengue;

Considerando que o número atual de profissionais na área de enfermagem do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal não consegue suprir a grande procura por atendimento nos casos suspeitos e positivos de dengue;

Considerando a inexistência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Considerando a existência de um Edital de Chamamento Emergencial para a contratação temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **15/11/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **ROSELY LUCIANO DE SOUZA**, portador (a) da CIRG nº **16.834.***-0**, CPF **131.743.***-41**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 2ª (Segunda) colocação na classificação do Edital de Chamamento Emergencial 11/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1322A

Página 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 412/2024

de 18 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 3674/2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Capela do Alto, em razão da epidemia de dengue e risco para outras arboviroses no Município.

Considerando a grande demanda de pacientes que procuram por atendimento diariamente nas unidades de saúde deste município com sintomas relativos a casos de dengue;

Considerando o alto número de pacientes com resultados positivos para dengue;

Considerando que o número atual de profissionais na área de enfermagem do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal não consegue suprir a grande procura por atendimento nos casos suspeitos e positivos de dengue;

Considerando a inexistência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Considerando a existência de um Edital de Chamamento Emergencial para a contratação temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **15/11/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **SANDRA ANTUNES RODRIGUES**, portador (a) da CIRG nº **19.768.***-9**, CPF **149.699.***-79**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 4ª (Quarta) colocação na classificação do Edital de Chamamento Emergencial 11/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1322A

Página 4 de 8

PORTARIA Nº 413/2024

de 19 de julho de 2.024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado através do Processo nº 8558/2024 em 16 de julho de 2024, pela servidora **AMANDA RIBEIRO CARRIEL**, inspetor de alunos, onde solicita prorrogação por mais 01 (hum) ano da licença sem remuneração concedida através da Portaria nº 303 de 20 de julho de 2023;

RESOLVE:

1º - A licença sem remuneração concedida a servidora **AMANDA RIBEIRO CARRIEL**, em 20 de julho de 2023, através da Portaria nº 303/2023, fica prorrogada por mais 01 (hum) ano, ou seja, até 20.07.2025, perfazendo um total de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de prorrogação em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20.07.2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de julho de 2.024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 414/2024

de 19 de julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor **ALBERTO CAMARGO PORTELLA**, matrícula funcional nº 3575, PEB III - HISTÓRIA, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor **ALBERTO CAMARGO PORTELLA**, matrícula funcional nº 3575, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETARIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1322A

Página 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 415/2024

de 19 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 3674/2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Capela do Alto, em razão da epidemia de dengue e risco para outras arboviroses no Município.

Considerando a grande demanda de pacientes que procuram por atendimento diariamente nas unidades de saúde deste município com sintomas relativos a casos de dengue;

Considerando o alto número de pacientes com resultados positivos para dengue;

Considerando que o número atual de profissionais na área de enfermagem do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal não consegue suprir a grande procura por atendimento nos casos suspeitos e positivos de dengue;

Considerando a inexistência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Considerando a existência de um Edital de Chamamento Emergencial para a contratação temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **15/11/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **LARISSA DE OLIVEIRA SOUZA**, portador (a) da CIRG nº **62.356.***-2**, CPF **482.365.***-17**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 5ª (Quinta) colocação na classificação do Edital de Chamamento Emergencial 11/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1322A

Página 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 416/2024

de 19 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o disposto no Artigo 1º do Decreto 3674/2024, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Município de Capela do Alto, em razão da epidemia de dengue e risco para outras arboviroses no Município.

Considerando a grande demanda de pacientes que procuram por atendimento diariamente nas unidades de saúde deste município com sintomas relativos a casos de dengue;

Considerando o alto número de pacientes com resultados positivos para dengue;

Considerando que o número atual de profissionais na área de enfermagem do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal não consegue suprir a grande procura por atendimento nos casos suspeitos e positivos de dengue;

Considerando a inexistência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

Considerando a existência de um Edital de Chamamento Emergencial para a contratação temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **16/11/2024**, para prestar serviços como **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, o (a) Senhor (a) **SILVIA CRISTIANE DIAS VIEIRA MARTINS**, portador (a) da CIRG nº **25.901.***-4**, CPF **160.091.***-17**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **3ª** (Terceira) colocação na classificação do Edital de Chamamento Emergencial 11/2024;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 5A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1322A

Página 7 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 417/2024

de 19 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando o afastamento temporário da servidora efetiva, Sra ADRIANA BUENO, Assistente Social, por motivo de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais que serão realizadas em 06/10/2024;

Considerando que a referida servidora retornará ao trabalho no dia 07/10/2024;

Considerando que a sua ausência causa transtorno no andamento dos serviços no local onde a mesma encontra-se lotada;

Considerando a existência de um cadastro de reserva para a contratação emergencial de ASSISTENTE SOCIAL;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **06/10/2024**, para prestar serviços como **ASSISTENTE SOCIAL**, o (a) Senhor (a) **WILLIAN JOSE DE CAMARGO MARTINS**, portador (a) da CIRG nº **47.377.***-2**, CPF **394.438.***-52**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **16ª** (Décima-sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 14A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Julho de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1322A

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

CÂMARA MUNICIPAL - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, nos termos da legislação vigente, torna pública a decisão de recurso do resultado das solicitações de isenção do pagamento da inscrição, conforme segue:

1. Todos os recursos interpostos foram **indeferidos**.
2. O candidato que desejar tomar conhecimento das manifestações proferidas, na íntegra, pela Comissão Organizadora poderá solicitar cópia do processo administrativo através do e-mail isencao@camaracapeladoalto.sp.gov.br nos dias 22 e 23/07/2024, até as 17 horas

Capela do Alto, 19 de julho de 2024.

ORGANIZADORA COMISSÃO

Valdemir Francisco De Lara

Edinelson Do Carmo Machado

Angelo Aparecido De Souza Junior

Praça São Francisco, 60 – Centro – Capela do Alto - CEP 18195-000 – Telefax: (15) 3267-1346 / 3267-2176
CNPJ 60.120.193/0001-46 E-mail: secretaria_casa@hotmail.com